AVISO
20/DIRETORA/2026-27

ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE
TÉCNICO ESPECIALIZADO – ÁREA DE TRABALHO DE TÉCNICO DE JUVENTUDE
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, está aberto o concurso na aplicação informática SIGRHE para um Técnico Especializado em Técnico de Juventude.

1. **Caraterísticas da oferta**

Número de horários: 1 horário incompleto — 6 horas (n.° 32 da aplicação SIGHRE).

Modalidade de contrato: contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Duração: temporário.

Local de trabalho: Centro Qualifica — Escola Secundária de Peniche.

Caraterização das funções: conforme as que estão estipuladas no artigo 9.° da Portaria n.° 232/2016, de 29 de agosto, em particular, intervir na conceção, organização, desenvolvimento e avaliação de projetos, programas e atividades com e para jovens, mediante metodologias de educação não-formal, facilitando e promovendo a cidadania, a participação, a inclusão e o desenvolvimento pessoal, social e cultural, no âmbito dos processos RVCC PRO de Técnico de Juventude.

Data final da candidatura: 5 de novembro de 2026

2. Critérios gerais de admissão

2.1. Ser detentor de habilitação académica de nível superior em animação sociocultural;

2.2. Possuir Certificado de Competências Pedagógicas;

2.3. Possuir experiência nas seguintes vertentes:

a) Formação na área de especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções;

b) Experiência profissional na área de especialidade (Associações Juvenis, trabalho direto com jovens em atividades de educação não-formal, campos de férias, projetos de educação não-formal nacional e internacionais, entre outros);

c) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

3. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais, a seleção será operada pela lista ordenada dos candidatos, por ordem decrescente das pontuações obtidas (numa escala de 0 a 100 pontos). A pontuação a considerar para cada candidato na lista

final será a soma das pontuações obtidas, de acordo com os critérios gerais, conforme o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor:

a) Avaliação do Portefólio — ponderação 30%

b) Número de anos de experiência profissional na área — ponderação 35%

c) Entrevista de avaliação de competências — ponderação 35%

3.1. Portefólio (30 pontos)

Habilitação académica — número de pontos igual à classificação académica/profissional. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções — 3 pontos;
- Mestrado na área da formação requerida para o desempenho das funções —4 pontos;
- Doutoramento na área da formação requerida para o desempenho das funções — 5 pontos.

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções:

- Entre 1 e 24 horas de formação — 2 pontos;
- Entre 25 e 49 horas de formação — 3 pontos;
- Entre 50 e 74 horas de formação — 4 pontos;
- Maior ou igual a 7S horas de formação — 5 pontos.

3.2. Experiência Profissional (35 pontos)

Experiência profissional na área requerida, contabilizada em dias (até 31 de agosto de 2025) — 35 pontos:

- Até 5 anos — 10 pontos;
- > 5 a 10 anos —20 pontos;
- > 10 a 15 anos —25 pontos;
- Mais de 15 anos — 35 pontos.

3.3. Entrevista (35 pontos)

Entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores (3.1. e 3.2.):

- Conhecimentos relativos às funções a desempenhar — 10 pontos;
- Conhecimento do contexto dos CQ — 10 pontos;
- Conhecimento do meio em que o CQ se insere — 5 pontos;
- Motivação e disponibilidade para o desempenho da função — 5 pontos;
- Níveis de proficiência comunicacional - 5 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

4. Operacionalização da seleção

O *Portefólio* e o *Formulário de Candidatura* anexo a este aviso, bem como toda a documentação comprovativa da habilitação e experiência profissional, obrigatórios para todos os candidatos, devem ser enviados para o endereço eletrónico direcao@espeniche.pt ou submetido na plataforma SIGRHE, até a data do fecho do concurso.

5. Critérios de desempate

Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.

6. Júri

O processo de seleção será efetuado por um júri com a seguinte composição:

a) Subdiretora da Escola;

b) Professor João Moreira;

c) Técnica especializada do CQ.

7. Regras de exclusão

a) O não envio do Portefólio e do Formulário de Candidatura;

b) A não comparência à entrevista;

c) A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;

d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

8. Operacionalização do processo

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação observa o artigo 40.° do Decreto-Lei n.° 32-A/2023, de 8 de maio.

Escola Secundária de Peniche, 2 de novembro de 2026

A Diretora

Assinado por: **Teresa Margarida Maia de Carvalho**
Num. de Identificação: 09507673
Data: 2026.11.02 17:59:53+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora da Escola Secundária de Peniche - Escola Secundária de Peniche**
CHAVE MÓVEL

(Teresa Margarida Maia de Carvalho)